

TERMO DE PRORROGAÇÃO I, que se faz ao **Termo de Outorga de Permissão**, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **A.R.GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, a título precário, de serviços de inumação e exumação de cadáveres e restos mortais nos Cemitérios Municipais Nossa Senhora do Desterro e Nossa Senhora do Montenegro.

Processo n.º 878-1/2022
Concorrência n.º 03/2022

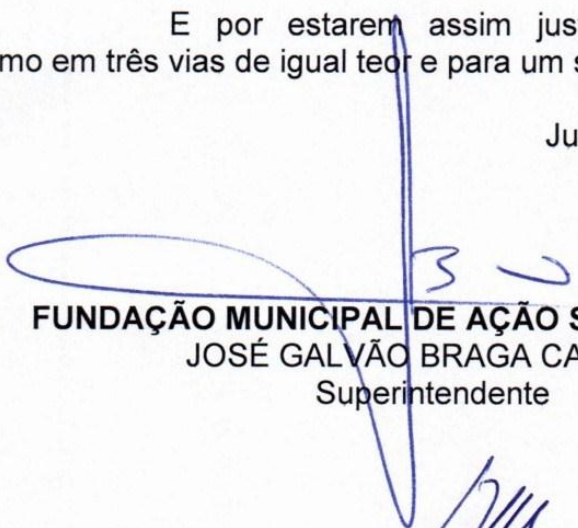
Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 - Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, e de outro, a empresa **A.R.GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida Comendador Vicente Rossi, nº 58 – Bairro Jd. Morumbi, inscrita no CNPJ sob n.º 07.356.869/0001-12, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de janeiro de 2024, o prazo contratual, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Termo de Outorga de Permissão, firmado em 01 de fevereiro de 2023.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em três vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 05 de janeiro de 2024.


FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente


A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Adriano Ricardo Galzoni
CPF: [REDACTED]


HENRIQUE BERTANHA
Procurador Jurídico Fundacional - Chef.